

VALOR UNITÁRIO: R\$ 79.960,00 (~~SE~~ **SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS**).

DECLARO que a presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do **ENVELOPE PROPOSTA**, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (**TRINTA**) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo responsável.

PRAZO DE ENTREGA: máximo de 30 (**trinta**) dias a contar do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

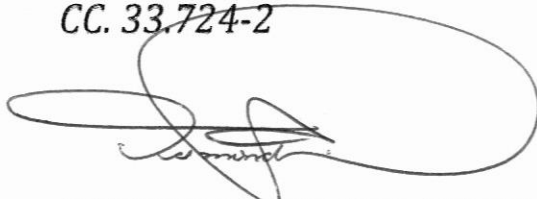
GARANTIA: 12 (doze) contados a partir da entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro.

DADOS BANCÁRIOS:

BRABESCO
AG. 0109
CC. 33.724-2



VERUSCA CRISTINA MONDIN
PROPRIETÁRIA
CPF. 216.582.888-07

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI-EPP
R. Nicolau Singer, nº60 – JD. Nossa Senhora de Fátima
Cep. 09820-310
Tel. (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com



69

SPIN

Ficha Técnica

Item de série
 Item opcional
 Item não disponível

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

1.8 SPE/4 ECO LTZ



Please choose...



Please choose...



MOTORIZAÇÃO E FREIOS

1.8 SPE/4 ECO LTZ

MOTORIZAÇÃO

Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Número de cilindros	4 em linha		
Válvulas, total	8 (SOHC)		
Taxa de compressão	12.3		
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

79

Item de série Item opcional Item não disponível

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

1.8 SPE/4 ECO LTZ



Please choose...



Please choose...



Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)

Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm

TRANSMISSÃO

Tipo

Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades

FREIOS

Sistema

Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal

Dianteiros

A disco ventilado

Traseiros

A tambor

DIREÇÃO

1.8 SPE/4 ECO LTZ

DIREÇÃO

Tipo

Elétrica Progressiva (EPS)

SUSPENSÕES

1.8 SPE/4 ECO LTZ

SUSPENSÕES

Dianteira

Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural

Traseira

Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

71

Item de série Item opcional Item não disponível

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

1.8 SPE/4 ECO LTZ



Please choose...



Please choose...



elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.8 SPE/4 ECO LTZ

RODAS E PNEUS

Rodas

Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos

Pneus

Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria (com AC)

12V, 50Ah

Alternador (com AC)

100A

DIMENSÕES

Comprimento Total (mm)

4.360

Largura - carroceria (mm)

1.735

Largura Total - espelho a espelho (mm)

1.953

Altura máx. (mm)

1.684 (MT) / 1.679 (AT)

Distância entre eixos (mm)

2.620

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros)

53

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

Item de série
 Item opcional
 Item não disponível

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

1.8 SPE/4 ECO LTZ



Please choose...



Please choose...



Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):			
7 lugares	162 / 199		
7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	553 / 864		
7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	952 / 1.608		
5 lugares	—		
5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	—		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.207 (MT) / 1.235 (AT)		

[Mostrar todos](#)

[Ocultar todos](#)

Siga a Chevrolet:



FIND NEW ROADS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

452-05334

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.565.416-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2007

NOME VERUSCA CRISTINA MONDIN

FILIAÇÃO DAVI MONDIN

E IZILDA DE LOURDES MONDIN

NATURALIDADE S. ANDRÉ - SP DATA DE NASCIMENTO 15/FEV/1982

DOC ORIGEM SANTO ANDRÉ-SP
SANTO ANDRÉ
CN: LV.134A/FLS.167 /N.083543

CPF 216582888/07

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGAÇÃO

DELEGAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO

NOTAS DE RIACHO GRANDE

Av. Araguaia, n. 100

JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ARAUJO

AUTENTICAÇÃO: certifico a veracidade do documento que confere com o original apresentado.

10 ABR. 2018

Valido somente com selo de autenticidade

- Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ARAUJO - Oficial Tabel.
- TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
- Bel. ANDREIA BATISTA DE ARAUJO - Escrevente
- LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrevente
- JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrevente
- CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

180
JUCESP - Santo André

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, a senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 15 de Fevereiro de 1982, portadora de cédula de identidade RG nº 25.565.416-9 SSP/SP e CPF sob nº 216.582.888-07, domiciliada na Avenida dos Ourives, nº 162, Apto. 5, Torre 1, Jardim São Savério, Cidade de São Paulo - SP - Cep. 04194-260, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Clausula 1º - A empresa individual girará sob o nome empresarial de **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**.

Cláusula 2ª - A empresa terá sede e domicilio na Rua Nicolau Singer, nº 60 Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo - SP - Cep. 09820-310.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

OFICIAL DE REGISTRO GRANDE - SP
 NOTAS DE RIACHO GRANDE - SP
 Av. Araguaia, nº 190 - Tabelião
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
 AUTENTICAÇÃO: certifico a presente cópia xerográfica que confere com o original apresentado.

Riacho Grande/SP 16 ABR. 2018

Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabelião
 TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
 Bel. ANDREIA BATIST
 LUCIENE GARCIA DU
 JESSICA DA SILVA S
 CRISTIANE RODRIGU
 VALOR R\$ 17

Colégio Notarial do Brasil
 19166
 AUTENTICAÇÃO
 0962A B0724760

1
[Handwritten signatures and marks]

DO OBJETO E DURACÃO

Cláusula 3ª - O Objeto da empresa individual será comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material de construção em geral, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio varejista de motocicletas e motonetas novas, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transportes, não especificados anteriormente sem condutor, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes de comércio de veículo automotores, motocicletas e motonetas.

Parágrafo Único: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a saber :

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC / SP
Av. Araguaia, nº 190 - Tabelião
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE

AUTENTICAÇÃO: certifico a presente copia reproduzida que confere com o original apresentado, dou fe.

Riacho Grande/SP

16 ABR. 2018

Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabelião
 TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
 Bel. ANDREIA BATISTA DE ARAUJO - Escrevente
 LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrevente
 JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrevente
 CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46



2

Nome do Empresário	Nº de Quotas	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
VERUSCA CRISTINA MONDIN	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da empresa individual será exercida pela titular, Senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular, Senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONÁRIO
NOTAS DE RIACHO GRANDE - SP
Av. Araguari, nº 150 - Tabuleiro
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
AUTENTICAÇÃO: certifico a presente cópia fotográfica
que confere com o original apresentado, dou fe.

Riacho Grande/SP 16 ABR. 2018

- Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
- TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE
- Bel. ANDREIA BATISTA DE ARAUJO
- LUCIENE GARCIA GUEDES
- JESSICA DA SILVA SANTOS
- CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46



3

(Handwritten signature)

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURACÃO DO RESULTADO
ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO
TITULAR**

Cláusula 9ª - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 NOTAS DE RIACHO GRANDE
 Av. Araguaia, nº 190
 JOÃO ANTONIO BOTELHO
 AUTENTICAÇÃO: certifique a presença
 que confere com o original apresentado.

Cólegio Notarial do Brasil
 Nº 118166
AUTENTICAÇÃO
 0962AB0724761

Riacho Grande/SP 16 ABR. 2019

Valido somente com selo de autenticidade

Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabel.
 TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
 Bel. ANDRÉIA BATISTA DE ARAUJO - Escrivente
 LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrivente
 JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrivente
 CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrivente

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46

4

(Handwritten signature and initials)

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 10ª - A titular, Senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 11º - No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 12ª - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Bernardo do Campo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 13ª - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de uma testemunha.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
NOTAS DE RIACHO GRANDE
Av. Araguaia, nº 190 -
JOÃO ANTONIO BOTELHO
AUTENTICAÇÃO: certifico a presença
que confere com o original apresentado

Riacho
Grande/SP

16 ABR. 2010



Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO - Oficial Tabel.
 TÂNIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
 Bel. ANDRÉIA BATISTA DE ARAUJO - Escrivente
 LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrivente
 JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrivente
 CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrivente
VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 29.062.196/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:10 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **47E1.FBB9.B3C5.4412**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.062.196

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



CERTIDÃO Nº

18866276

Data e hora da emissão

11/06/2018 14:40:18

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 748db75d-9684-490e-b09b-04c74040b40e

Estabelecimento	
IE: 799.017.583.119	
CNPJ: 29.062.196/0001-20	
Nome Empresarial: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP	
Nome Fantasia: V3 REPRESENTACOES	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA NICOLAU SINGER (JD N S FATIMA)	
Nº: 60	Complemento:
CEP: 09.820-310	Bairro: DEMARCHI
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/11/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3152.0



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Imobiliária: 023.039.048.000

Contribuinte: DAVI MONDIN

CPF: 880.364.058-49

Local do Imóvel: RUA NICOLAU SINGER

Nº: 60

LOTE: P/16

QUADRA: D

BLOCO:

AP / SL / LJ /

ARRUAMENTO: J.N.S.FATIMA

CEP: 9820-310

COMPLEMENTO:

O Departamento do Tesouro **CERTIFICA**: que a situação fiscal do imóvel de Inscrição Imobiliária supramencionada, referente à **Tributos e Rendas Municipais**, **É REGULAR**, até a presente data.

Observamos, que constam lançamentos referente à Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos dos exercícios de 2015 / 2016 / 2017 / 2018, não pagos, vinculados à Inscrição Imobiliária supra mencionada, porém, não devidos pelo contribuinte, em razão de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, declarou inconstitucional a norma legal instituidora do referido tributo, tornando, via de consequência, os lançamentos nulos, e impedindo sua cobrança por parte deste Município. O Recurso Extraordinário Interposto pelo Município não tem efeito suspensivo, vigorando plenamente, nesta data, a decisão que impede a cobrança dos tributos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 12:05:18

27/03/2018

<hora e data de Brasília>

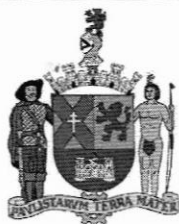
Código de Autenticidade da Certidão: **D7EMLSGOW**

Válida por **180 (cento e oitenta) dias** a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 258.682-7

Contribuinte: V3 COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP

CNPJ: 29.062.196/0001-20

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 11:22:44

18/06/2018

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: BVK3JOIUL

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 258.682-7

Contribuinte: V3 COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP

CNPJ: 29.062.196/0001-20

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Taxa de Fiscalização de Funcionamento e/ou Publicidade e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, É REGULAR**, até a presente data.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 11:21:09

18/06/2018

<hora e data de Brasília>

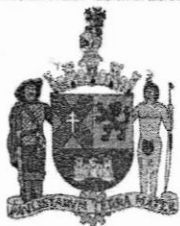
Código de Autenticidade da Certidão: 2LVKWPWFE

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 258.682-7

Contribuinte: V3 COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP

CNPJ: 29.062.196/0001-20

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 11:19:35

18/06/2018

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: EZYQRPWQ

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29062196/0001-20
Razão Social: V3 COMERCIO DE EQUIP E FERRAMENTAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: V3 R`PRESENTACOES
Endereço: R NICOLAU SINGER 60 / DEMARCHI / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9820-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061308495013761874

Informação obtida em 19/06/2018, às 10:20:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.062.196/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2017
NOME EMPRESARIAL V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V3 REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NICOLAU SINGER (JD N S FATIMA)	NÚMERO 90	COMPLEMENTO	
CEP 09.820-310	BAIRRO/DISTRITO BEMARCHI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVI.MONDIN.RP@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4396-5822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2017 às 16:57:22 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.062.196/0001-20
Certidão nº: 151374056/2018
Expedição: 06/06/2018, às 13:25:23
Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.062.196/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 29.062.196/0001-20, sediada R: Nicolau Singer, nº 60, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Cep: 09820-310, São Bernardo do Campo/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2018.

29.062.196/0001-20 • • •
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP



V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
VERUSCA CRISTINA MONDIN
RG Nº 25.565.416-9

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 39/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2018.

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP



V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
VERUSCA CRISTINA MONDIN

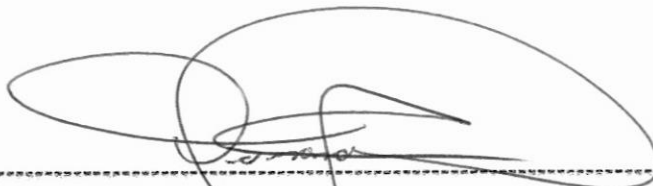


ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 29.062.196/0001-20, sediada R: Nicolau Singer, nº 60, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Cep: 09820-310, São Bernardo do Campo/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2018.

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP



V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
VERUSCA CRISTINA MONDIN
RG Nº 25.565.416-9



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.062.196/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Verusca Cristina Mondin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 25.565.416-9 e do CPF nº 216.582.888-07, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2018.

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP



V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP
VERUSCA CRISTINA MONDIN
RG Nº 25.565.416-9

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS EIRELI-EPP – CNPJ 29.062.196/00001-20

R: Nicolau Singer, nº60 – JD. Nossa Senhora de Fátima

Cep. 09820-310

Tel. (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9245117

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, CNPJ: 29.062.196/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

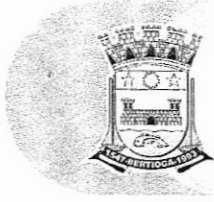
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

6818591





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, que a Empresa VML Comércio de Veículos Peças Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 23282000124, estabelecida à **Av. Moraes Costa, nº 140, São Bernardo do Campo, CEP. 09.820-310/ SP**, forneceu satisfatoriamente os itens abaixo relacionados, cumprindo assim, rigorosamente o objeto da Autorização de Fornecimento – AF nº 1380/2017, pregão presencial nº 94/2017, dentro dos prazos e demais condições contratados, conforme Nota Fiscal nº 82 de 10/01/2018.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	Unid.	Quant	Descrição
01	un	01	Veículo Automotor tipo "Hatchback" Marca Sandero

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bertioga, 23 de março de 2018.

Marco Aurelio de Thommazo
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602048434		13/11/2017	01/10/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
29.062.196/0001-20		RUA NICOLAU SINGER		60			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DEMARCHI	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09820-310	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
VERUSCA CRISTINA MONDIN						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOS OURIVES			165	AP 5 TORRE 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM SAO SAVERIO	SAO PAULO	SP	04194-260	255654169		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
216.582.888-07	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
13/11/2017	822.204/17-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602048434 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/06/2018

Certidão Simplificada emitida para VIVIAN CAROLINE MONDIN : 22476922811. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
2.125.007/17-4

97

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP



NOME EMPRESARIAL V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Nicolau Singer, 60, Demarchi, São Bernardo do Campo, SP, CEP:09820-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 01/10/2017
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME VERUSCA CRISTINA MONDIN (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

JUCESP - Santo Antônio 180

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: **822.204/17-4**
FLÁVIA R. BRITTO MAGALHÃES
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: **3560204843-4**
FLÁVIA R. BRITTO MAGALHÃES
SECRETARIA GERAL

ACISA SANTO ANTONIO 13 NOV. 2017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC / SP
Av. Araguaia, nº 190 - Tabelaão
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
AUTENTICAÇÃO: certifico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.

Riacho Grande/SP

16 ABR. 2018

- Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial de Registro
 - TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE
 - Bel. ANDRÉIA BATISTA DE ARAUJO
 - LUCIENE GARCIA GUEDES
 - JESSICA DA SILVA SANTOS
 - CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO
- VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$



- Página Inicial
- Informações Gerais
- Serviços
- Links
- Notícias
- Críticas e Sugestões
- Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes

Estabelecimento	
IE: 799.017.583.119 CNPJ: 29.862.196/0001-20 Nome Empresarial: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP Nome Fantasia: V3 REPRESENTACOES Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA NICOLAU SINGER (JD N S FATIMA) Nº: 60 CEP: 09.820-310 Município: SAO BERNARDO DO CAMPO	Complemento: Bairro: DEMARCHI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio a varejo de veículos, caminhões e utilitários novos	Data da Situação Cadastral: 13/11/2017
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/11/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobrem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2018

RUA: WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, N° 222

CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA/PR





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 21/06/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 39/2018**, que tem por objeto a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 03 (três) empresas, sendo elas **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 29.062.196/0001-20, **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ nº 03.935.826/0001-30 e **FENIX PORTO COMERCIO DE VEICULLOS E REPRESENTACAO EIRELI**, CNPJ nº 29.484.829/0001-99.


Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 29.062.196/0001-20, num valor de **R\$ 79.960,00** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

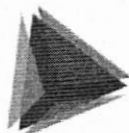
Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2018.



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	29062196000120		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

02/07/2018

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 053/18 - procedimento na modalidade pregão eletrônico - destinado a aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos vê-se que sagrou vencedora no certame a **V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli**, com proposta no valor de R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

79.960,00 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais), de acordo com o valor de referência do edital.

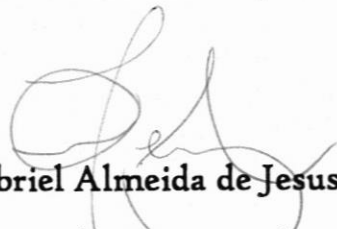
Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da entidade, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento em tela, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de julho de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 39/2018, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/07/2018.



Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 39/2018**, destinado à a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ n.º 29.062.196/0001-20, num valor de **R\$ 79.960,00** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 27/07/2018.**

Início do Pregão: **Dia 27/07/2018, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 102.921,70 (cento e dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Objeto: Contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 30/07/2018.**

Início do Pregão: **Dia 30/07/2018, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 3.854,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - SRP**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 37/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fluídos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, CNPJ n.º 10.494.712/0001-68, num valor de **R\$ 9.316,80** (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELLI**, CNPJ n.º 13.553.143/0001-72, num valor de **R\$ 7.619,96** (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**, CNPJ n.º 12.799.799/0001-07, num valor de **R\$ 7.439,00** (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ n.º 27.614.905/0001-08, num valor de **R\$ 2.859,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) e **L SERRANO & CIA LTDA**, CNPJ n.º 17.264.357/0001-80, num valor de **R\$ 5.846,00** (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 39/2018**, destinado à aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ n.º 29.062.196/0001-20, num valor de **R\$ 79.960,00** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

LOTE	QTD	UN	DESCR. PRODUTO/SERVICO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 039 Lote 039	-1	7873	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº 14	MARK MED	UN	50,00	0,78	39,50
LOTE: 040 Lote 040	-1	7868	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº04	MARK MED	UN	50,00	0,61	30,50
LOTE: 043 Lote 043	-1	7871	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº19	MARK MED	UN	50,00	0,64	42,00
LOTE: 044 Lote 044	-1	7874	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº18	MARK MED	UN	50,00	0,91	45,50
LOTE: 045 Lote 045	-1	7875	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº18	MARK MED	UN	50,00	0,69	49,50
LOTE: 046 Lote 046	-1	7876	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº20	MARK MED	UN	50,00	1,12	56,00
LOTE: 047 Lote 047	-1	7877	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº22	MARK MED	UN	50,00	1,19	59,50
LOTE: 048 Lote 048	-1	7878	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº24	MARK MED	UN	50,00	1,37	68,50
LOTE: 050 Lote 050	-1	7884	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº8	SOLIDOR	UN	20,00	3,78	75,20
LOTE: 053 Lote 053	-1	7882	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº22	SOLIDOR	UN	20,00	2,92	58,40
TOTAL								11.483,14

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 88/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de carro tubular, materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DAATA: De 12/07/2018 a 11/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63

Avenida Carlos Gomes, 434 - CEP: 87015200 - Bairro: Zona 05, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	QTD	UN	DESCR. PRODUTO/SERVICO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 009 Lote 009	-1	7853	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	POYOMED	UN	5,00	4,00	20,00
LOTE: 022 Lote 022	-1	4786	FOSFATO DISSÓCIDO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML ca 2/50	HYPOFARMA	CX	30,00	28,00	840,00
LOTE: 031 Lote 031	-1	7860	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE PVC Nº08	MARK MED	UN	50,00	0,47	23,50
LOTE: 041 Lote 041	-1	7869	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DE PVC Nº08	MARK MED	UN	50,00	0,65	32,50
LOTE: 049 Lote 049	-1	7880	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 12	SOLIDOR	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 052 Lote 052	-1	7881	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº20	SOLIDOR	UN	20,00	2,95	59,00
LOTE: 056 Lote 056	-1	7885	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 10	SS PLUS	UN	20,00	40,00	800,00
TOTAL								1.835,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2018 - SRP**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e oitenta e oito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 37/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, CNPJ n.º 10.494.712/0001-68, num valor de R\$ 9.316,80 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), A. J. ZORNILTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELLI, CNPJ n.º 13.553.143/0001-72, num valor de R\$ 7.619,96 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA, CNPJ n.º 12.799.799/0001-07, num valor de R\$ 7.439,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ n.º 27.614.905/0001-08, num valor de R\$ 2.859,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) e L SERRANO & CIA LTDA, GNPJ n.º 17.264.357/0001-80, num valor de R\$ 5.846,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2018**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2018, destinado à aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ n.º 29.062.196/0001-20, num valor de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ n° 29.062.196/0001-20, num valor de **R\$ 79.960,00** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 39/2018**.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 69/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 (SETE) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.062.196/0001-20, com sede na Rua Nicolau Singer (Jd N S Fatima), 60 - CEP: 09820310 - Bairro: Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado pela **Sra. Verusca Cristina Mondin**, inscrita no CPF nº 216.582.888-07, RG nº 25.565.416-9 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, um veículo de 7 (sete) lugares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 39/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8047	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018 Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor	General Motors. Modelo Spin 1.8 LTZ	UN	1,00	79.960,00	79.960,00





		de carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).					
TOTAL							79.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 39/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 21 de junho de 2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 79.960,00, (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 16/07/2018.

Eric Kondo

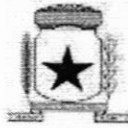
Prefeito Municipal – Contratante

29.062.196/0001-20

V3 Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP

Verusca Cristina Mondin

V3 Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

114


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

115

Contrato nº 69/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 (SETE) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.062.196/0001-20, com sede na Rua Nicolau Singer (Jd N S Fatima), 60 - CEP: 09820310 - Bairro: Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado pela **Sra. Verusca Cristina Mondin**, inscrita no CPF nº 216.582.888-07, RG nº 25.565.416-9 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, um veículo de 7 (sete) lugares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 39/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8047	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018/2018 Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor	General Motors. Modelo Spin 1.8 LTZ	UN	1,00	79.960,00	79.960,00



		de carter. Adesivado padrão APSUS (Conforme modelo a ser fornecido).					
TOTAL							79.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 39/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 21 de junho de 2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 79.960,00, (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2750	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 16/07/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

29.062.196/0001-20

V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP

Verusca Cristina Mondin

V3 Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

118


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Angélica Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1279 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 16 de Julho de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO

CONTRATUAL AMIGÁVEL.

REF. CONTRATO N° 47/2018 - CREDENCIAMENTO N° 2/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (Clínico Geral).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade da continuidade da prestação de serviços conforme consignado no processo de contratação.

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO

CONTRATUAL AMIGÁVEL.

REF. CONTRATO N° 22/2018 - CREDENCIAMENTO N° 2/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (ginecologista).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade da continuidade da prestação de serviços conforme consignado no processo de contratação.

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2018

REF.: Pregão Eletrônico n° 39/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 29.062.196/0001-20, com sede na Rua Nicolau Singer (Jd N S Fatima), 60 - CEP: 09820310 - Bairro: Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado pela Sra. Verusca Cristina Mondin.

OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.960,00, (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 13/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2018.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2013

REF. Tomada de Preços n° 005/2013.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMA LTDA.

Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".

Contrato Original n° 061/2013

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 13/09/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais), mensais, totalizando R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 5/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 6/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 010/2017

Objeto: Locação de imóvel para acomodação da Casa Lar - unidade de

abrigo de menores mantida pelo Poder Público Municipal.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 12/07/2019.

RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Ferreira - Porteira n° 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2018
REF: Pregão Eletrônico n° 39/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede

administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa V3

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 29.062.196/0001-20, com sede na Rua Nicolau Singer (Jd N S

Fátima), 60 - CEP: 09820310 - Bairro: Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado pela Sra. Verusca Cristina Mondim.

OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.960,00, (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 13/10/2018.

SECRETARIA: Secretária Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretária Municipal de Saúde.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Ferreira - Porteira n° 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2018.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REF. CONTRATO N° 47/2018 - CREDECIMENTO N° 2/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, n°

222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas,

1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (Clínico Geral).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação de autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não

cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade de continuidade da prestação de

serviços conforme consignado no processo de contratação.

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REF. CONTRATO N° 22/2018 - CREDECIMENTO N° 2/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, n°

222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas,

1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (ginecologista).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação de autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não

cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade de continuidade da prestação de

serviços conforme consignado no processo de contratação.

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura: 09 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

421

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/07/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 69/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: _____

23/07/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 39 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**

Aos 23 de julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2018, registrado em 24/05/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 123, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME VERUSCA CRISTINA MONDIN							
NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 216.582.888-07	RG/RNE 25565416	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/7/2007	ORGAO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida dos Ourives						NUMERO 165	
COMPLEMENTO ap 5 torre 1		DISTRITO/BAIRRO Jardim São Savério				CEP 04194-260	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	01/10/2017
NOME	VERUSCA CRISTINA MONDIN (Administrador)	ASSINATURA	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E Notarial
NOTAS DE RIACHO GRANDE - RJ
Av. Araguaia, nº 190 - Centro
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
AUTENTICAÇÃO: certifico a presença do original que confere com o original apreendido

Riacho Grande/SP 10 ABR. 2018

0962AB0723476
autenticidade

- Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabel.
- TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
- Bel. ANDREIA BATISTA DE ARAUJO - Escrevente
- LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrevente
- JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrevente
- CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46





Declaração

Eu, VERUSCA CRISTINA MONDIN, portador da Cédula de Identidade nº 25.565.416-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 216.582.888-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Nicolau Singer, 60, Demarchi, SP, São Bernardo do Campo, CEP 09820-310, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RG: 25.565.416-9

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Colégio Notarial do Brasil
118166
NOTAS DE RIACHO GRANDE/SP
0962A B0723466
OFICIAL DE REGISTRO
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
Av. Araguaia, 100 - Centro - Riacho Grande/SP
AUTENTICAÇÃO: verifico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.

Riacho Grande/SP 10 ABR. 2018

Valido somente com selo de autenticidade

Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabel.
 TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
 Bel. ANDRÉIA BATISTA DE ARAUJO - Escrivente
 LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrivente
 JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrivente
 CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrivente

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46



